



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com a Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Rita de Cássia Amorim do Amaral**, portadora do RG nº 12.128.852-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 881.839.984-53, e a Secretária de Assistência Social, **Sirlé Vieira da Silva Lima**, portadora do RG nº 3679968 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 404.709.625-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de João Dourado, CNPJ nº 14.853.342/0001-69, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;



Joselito Alves



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA EM EXERCÍCIO, em 30 de setembro de 2020.

Rita de Cássia Amorim do Amaral

RYTA DE CÁSSIA AMORIM DO-AMARAL
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO TESOUREIRO DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tesoureiro, **Joselito Alves Dourado Júnior**, portador do RG nº 07.949.347-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.971.405-25, **conjuntamente** com a Prefeita Municipal em Exercício, Sra. **Rita de Cássia Amorim do Amaral**, portadora do RG nº 12.128.852-87 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 881.839.984-53, e a Secretária de Saúde, **Marizia Dourado de Souza**, portadora do RG nº 01.505.167-62 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 142.484.765-68, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de João Dourado, CNPJ nº 12.072.479/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- V. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VI. ENDOSSAR CHEQUE;
- VII. SUSTAR E CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VIII. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XII. EFETUAR SAQUE - CONTA CORRENTE;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS, INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIV. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
XV. CONSULTAR CONTAS E APLICAÇÕES DE PROGRAMAS E REPASSE;
XVI. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GFN/ASP;
XVII. EMITIR COMPROVANTES;
XVIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO;
XIX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XX. CONSULTAR SALDO E EXTRATO DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
XXI. ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
XXII. SOLICITAR / BAIXAR RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS;
XXIII. AUTORIZAR CONSULTA AO SCR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA EM EXERCÍCIO, em 30 de setembro de 2020.

RYTA DE CÁSSIA AMORIM DO AMARAL
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

